



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 06/02/2023 - 16 horas

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Eleição do Corregedor da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024;
- Eleição das Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 001/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 002/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 003/2023

Autoria do Poder Executivo

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Festival de Música de Todos os Cantos - MUSICANTO, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Matéria para Ordem do Dia:

Projeto de Resolução nº 001/2023 Autoria da Mesa Diretora
Fixa o Calendário Legislativo para 2023.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Fevereiro de 2023


Paulinho Abreu
Presidente


Célio Garcia
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

DATA: 25 de janeiro de 2023

SUMULA: Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município autorizado a desapropriar, por Utilidade Pública, as áreas que especifica:

I - Área de **26.297,69m²** (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados), a ser afetada a Avenida dos Tarumãs, desmembrada da CHÁCARA Nº 420/A, localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, registrada sob o nº 51.619, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel 1º Ofício de Sinop – MT.

II - Área de **4.809,75m²** (quatro mil oitocentos e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados), a ser afetada a Avenida Oscar Niemeyer, desmembrada da CHÁCARA Nº 420/A, localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, registrada sob o nº 51.619, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel 1º Ofício de Sinop – MT.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações das áreas descritas acima são os constantes do Memorial Descritivo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A desapropriação de que trata a presente Lei será em favor do Município de Sinop, ficando este responsável pelos atos executórios, bem como ao pagamento da indenização correspondente.

Art. 3º. A presente desapropriação será por Utilidade Pública com a finalidade de ampliação das Avenidas dos Tarumãs e Oscar Niemeyer.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei serão utilizados recursos à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º. O Município tomará a posse do imóvel na forma prevista no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, sendo que eventuais encargos para regularizar o domínio serão suportados pelo Tesouro Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de janeiro de 2023.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências."*

A presente propositura trata de requerer autorização do Poder Legislativo para que o Município possa desapropriar, a título de Utilidade Pública, o imóvel descrito como CHÁCARA Nº 420/A, localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, registrada sob o nº 51.619, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel 1º Ofício de Sinop – MT, com extensão de 31.107,44 m² (trinta e um mil cento e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), sendo que a referida área é localizada no perímetro urbano e urbanizável, cujos limites foram devidamente demonstrados conforme a descrição do perímetro anteriormente apresentada.

A desapropriação de que trata a presente será para fins de realização de obras de urbanização e ampliação do sistema viário Municipal, com a implantação da pista da esquerda da Avenida do Tarumãs, bem com a implantação da pista da Avenida Oscar Niemeyer, conforme se vê através do croqui a seguir apresentado.

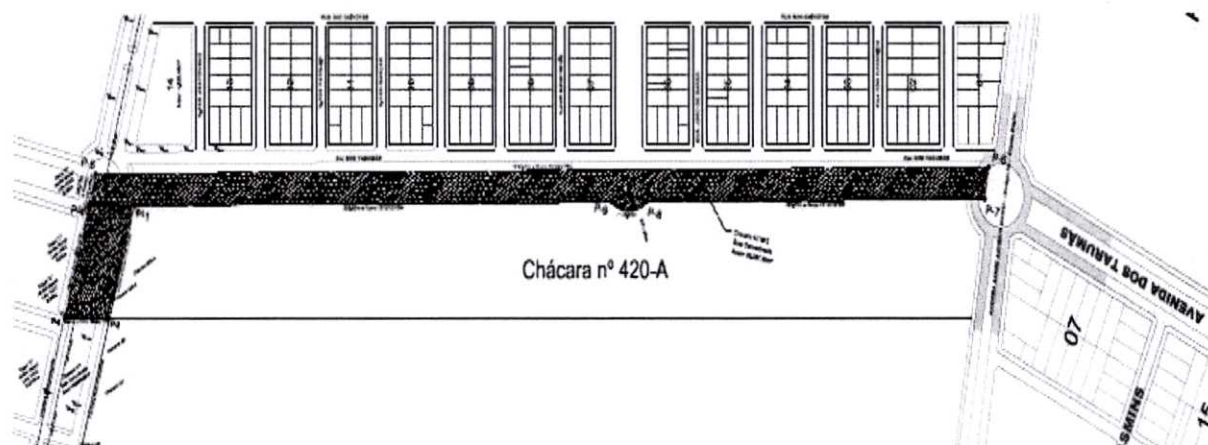


IMAGEM 1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO CONFRONTANE - CHÁCARA 420 A

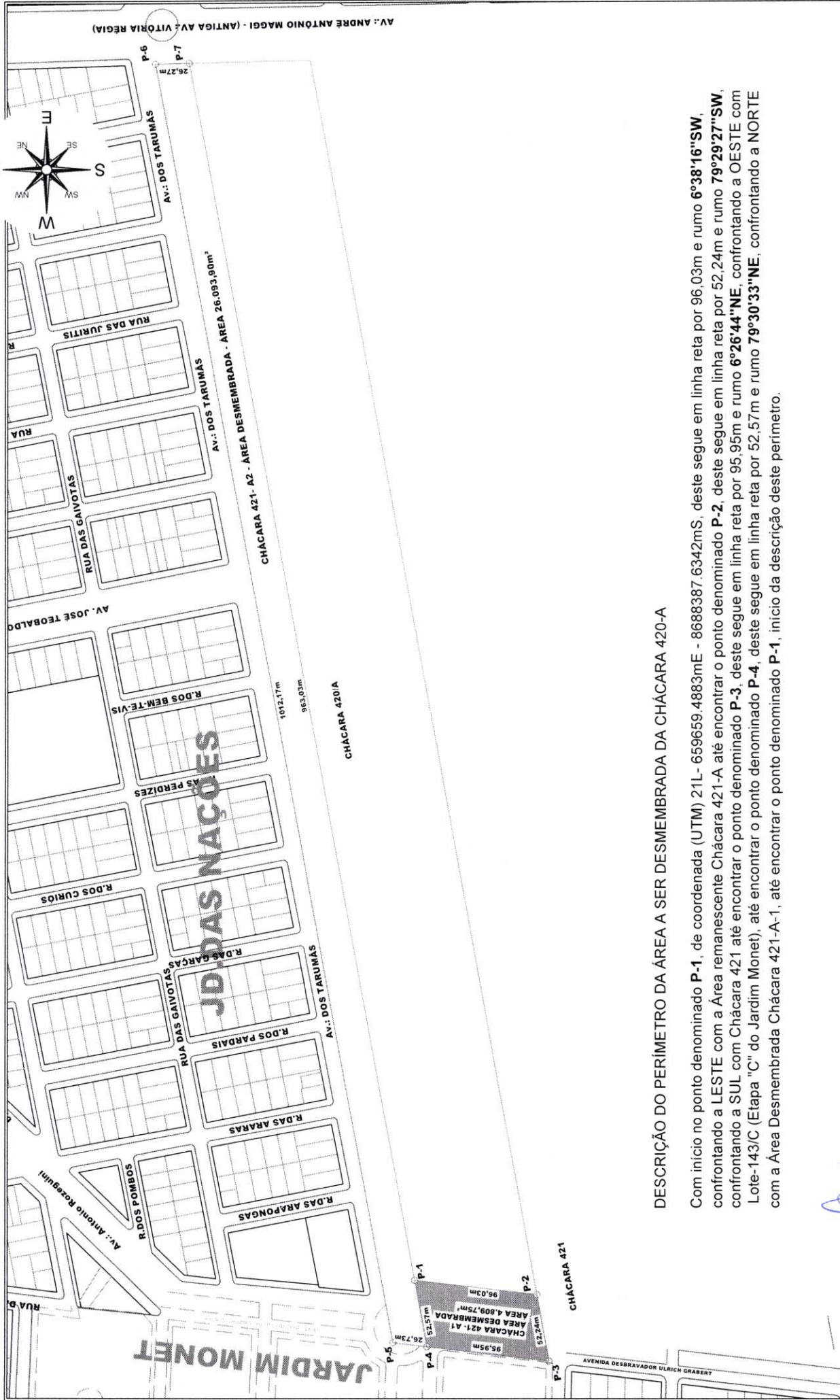
Há a necessidade de serem implantadas as presentes obras estruturais no município, uma vez que a Avenida dos Tarumãs trata-se de uma avenida arterial de nosso município, a qual interliga a BR-163 com interior da cidade, percorrendo muitos bairros em seu trajeto, sendo ainda projetada para chegar ao aeroporto municipal João Batista Figueiredo. A Avenida está projetada com largura de 50 metros, e nesse local, por falta da pista da esquerda, ocorre o estreitamento obrigatório, o que causa transtornos à mobilidade urbana, bem como aumenta significativamente os riscos de acidente nos cruzamentos e em toda a extensão da via local, uma vez que ela passou a ser elo de ligação entre bairros populosos, e nesse trecho atravessando em meia pista todo o Jardim das Nações 1 e 2.

Nesse mesmo sentido a Avenida Oscar Niemeyer, que também é uma importante via de ligação entre bairros, interligando a Avenida dos Tarumãs a Avenida Claudete, transpondo as Reservas R1 e R2, transformando-se em via de ligação da BR-163 e da região sul da cidade com a vias que conduzem a região central da cidade a bairros onde estão instaladas grandes universidades, além da estrada Nanci que interliga à MT-220 e ao Aeroporto Municipal João Batista Figueiredo.

Isto posto, justificado o projeto de lei, aguardamos confiantes a manifestação positiva desta nobre Casa Legislativa, assim como requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Respeitosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA A SER DESMEMBRADA DA CHÁCARA 420-A

Com início no ponto denominado **P-1**, de coordenada (UTM) 21L- 659659.4883mE - 8688387.6342mS, deste segue em linha reta por 96,03m e rumo **6°38'16"SW**, confrontando a LESTE com a Área remanescente Chácara 421-A até encontrar o ponto denominado **P-2**, deste segue em linha reta por 52,24m e rumo **79°29'27"SW**, confrontando a SUL com Chácara 421 até encontrar o ponto denominado **P-3**, deste segue em linha reta por 95,95m e rumo **6°26'44"NE**, confrontando a OESTE com Lote-143/C (Etapa "C" do Jardim Monet), até encontrar o ponto denominado **P-4**, deste segue em linha reta por 52,57m e rumo **79°30'33"NE**, confrontando a NORTE com a Área Desmembrada Chácara 421-A-1, até encontrar o ponto denominado **P-1**, início da descrição deste perímetro.

Gislaine Fabris
Arquiteta e Urbanista
CAU: 041747-5
Mat 14887

ASSUNTO:
Chácara 420-A-1 (Área: 4.809,75m²) a ser afetada para Avenida Oscar Niemayer, desmembrada da Chácara 420/A.

ENDEREÇO:
Avenida Antônio André Maggi
Chácara 420/A
Bairro de Chácara Sinop - Sinop - MT

LOCALIZAÇÃO:
Sinop - MT

Desenho :
PRODEURBS:
Luiz Henrique Magniani
Diretor

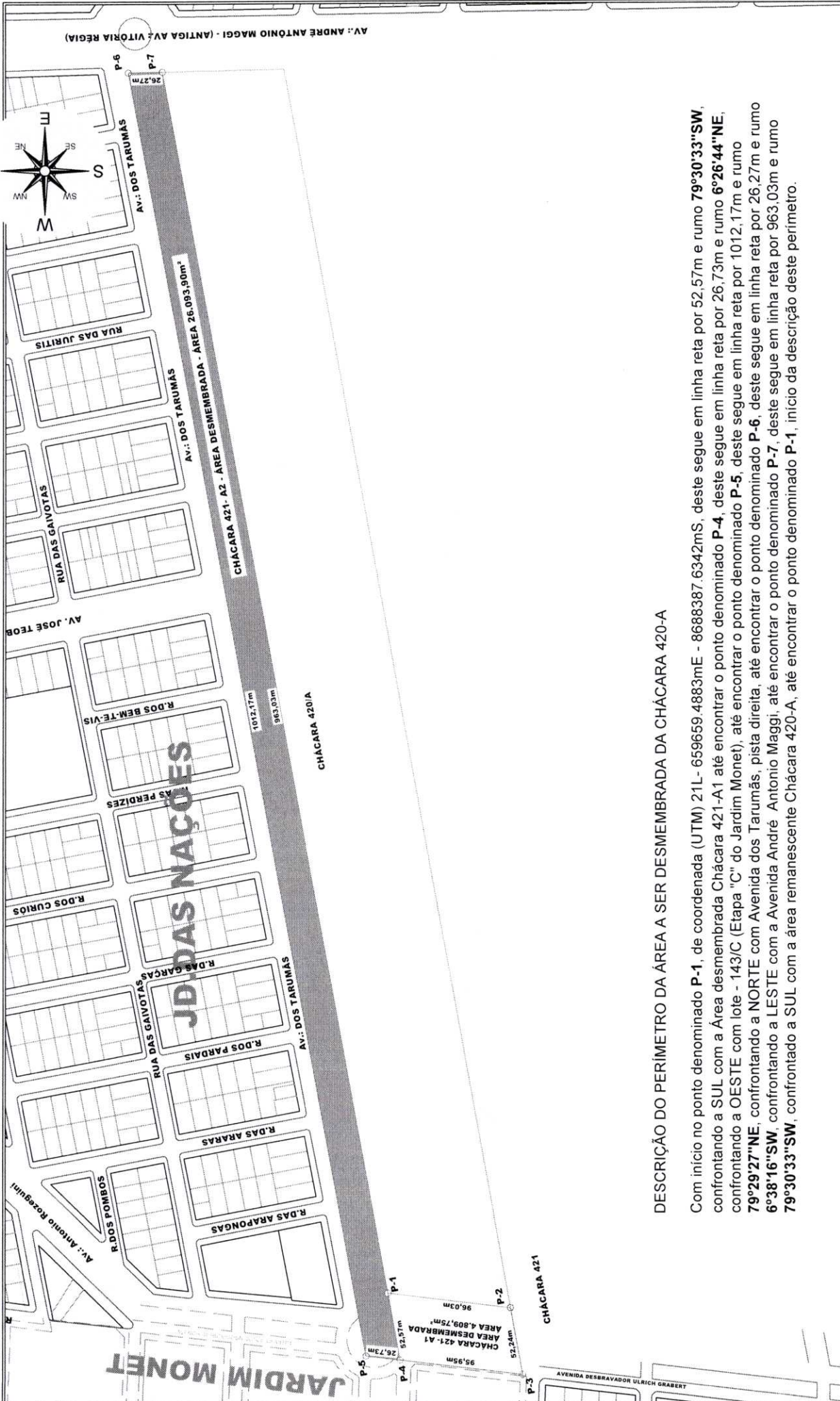
DATA:
Jan/2023

ESCALA:
S/Escola

Prefeito:
Roberto Dornei

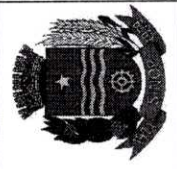
Vice Prefeito:
Dalton Martini





DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA A SER DESMEMBRADA DA CHÁCARA 420-A

Com início no ponto denominado **P-1**, de coordenada (UTM) 21L- 659659,4883mE - 8688387,6342mS, deste segue em linha reta por 52,57m e rumo **79°30'33"SW**, confrontando a SUL com a Área desmembrada Chácara 421-A1 até encontrar o ponto denominado **P-4**, deste segue em linha reta por 26,73m e rumo **6°26'44"NE**, confrontando a OESTE com lote - 143/C (Etapa "C" do Jardim Monet), até encontrar o ponto denominado **P-5**, deste segue em linha reta por 1012,17m e rumo **79°29'27"NE**, confrontando a NORTE com Avenida dos Tarumás, pista direita, até encontrar o ponto denominado **P-6**, deste segue em linha reta por 26,27m e rumo **6°38'16"SW**, confrontando a LESTE com a Avenida André Antônio Maggi, até encontrar o ponto denominado **P-7**, deste segue em linha reta por 963,03m e rumo **79°30'33"SW**, confrontando a SUL com a área remanescente Chácara 420-A, até encontrar o ponto denominado **P-1**, início da descrição deste perímetro.



Prefeito:
Roberto Dornier
Vice Prefeito:
Dalton Martini

LOCALIZAÇÃO:
Sinop - MT
Desenho :
PRODEURBS:
Luiz Henrique Magnani
Diretor
DATA:
Jan/2023
ESCALA:
S/Escola

ASSUNTO:
Chácara 420-A-2 (Área: 26.093,90m²) a ser afetada na ampliação da Avenida dos Tarumás, desmembrada da Chácara 420/A.
ENDEREÇO:
Avenida Antônio André Maggi
Chácara 420/A
Bairro de Chácara Sinop - Sinop - MT

Gislaine Fabris
Arquiteta e Urbanista
CAU: 041747-5
Mat 14005

MATRIC.
51.619

FICHA
001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-27.06.13:- CHÁCARA nº 420/A (QUATROCENTOS E VINTE/A), com a área de 12,10Has (DOZE HECTARES E DEZ ARES), situado no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE- Linha seca de 00°00'W-E, com 1.010,00 metros, com a Chácara nº 420; ESTE- Com a Estrada Silvia de 09°32'SW, com 119,00 metros; SUL- Linha seca de 00°00'W-E, com 1.030,00 metros, com a Chácara nº 421; OESTE- Linha seca de 16°20'SW, com 119,50 metros. -***

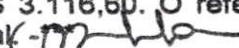
PROPRIETÁRIOS:- LEONEL SACONI, brasileiro, casado, Comerciante, portador do CIC nº 023.547.309-00 e GUMERCINDO LIBERATTI, brasileiro, casado, Comerciante, portador do CIC nº 106.261.749-53, residentes e domiciliados em Londrina/PR. -***

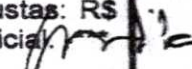
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 2.093 do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 51,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

R-01-51.619:- DATA:-27.06.13:- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18 de Outubro de 2.006, extraído dos autos do Processo nº 2005/646, de Arrolamento dos Bens, deixados por falecimento de GUMERCINDO LIBERATTI, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Drª MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA, da Quinta Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, a **Parte Ideal pertencente ao espólio**, foi partilhada entre a viúva meeira - **MIQUELINA PAGLIARI LIBERATTI**, brasileira, viúva, do Lar, portadora da CI RG nº 1277306-9-SSP/MT e inscrita no CPF nº 650.223.861-00, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 708, Jardim Maringá, em Sinop/MT; e aos herdeiros - **MARTA ARLETE LIBERATTI SILVA**, brasileira, Cirurgiã Dentista, portadora da CI RG nº 4082184-8-SSP/PR e inscrita no CPF nº 559.028.129-68 e seu marido **GUMERCINDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Vendedor, portador da CI RG nº 3521136-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 705.228.639-49, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Dep. Fernando Ferrari, nº 424, Jardim Campo Belo, em Londrina/PR; **CONCEIÇÃO APARECIDA LIBERATTI SALLES**, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 1142128-SSP/PR e inscrita no CPF nº 496.559.901-25 e seu marido **EDVAL BEZERRA SALLES**, brasileiro, Vendedor, portador da CI RG nº 921168-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 163.230.419-87, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Dep. Fernando Ferrari, nº 648, Jardim Campo Belo, em Londrina/PR; **JULIA VERA LÚCIA ARAGÃO**, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 5.133.345-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.703.689-95 e seu marido **NELSON BASSE ARAGÃO**, brasileiro, Aposentado, portador da CI RG nº 929.434-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 175.114.109-87, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Lindóia, nº 405, Jardim San Remo, em Londrina/PR; **MARIA LUIZA LIBERATTI SACONI**, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 1131843-0-SSP/MT e inscrita no CPF nº 964.834.311-04 e seu marido **LEONEL SACONI**, brasileiro, Aposentado, portador da CI RG nº 753.437-SSP/MT e inscrito no CPF nº 023.547.309-00, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Avenida das Tamareiras, nº 1.473, Jardim Paraíso, em Sinop/MR; **ANTONIO JOSÉ SÉRGIO LIBERATTI**, brasileiro, Corretor, portador da CI RG nº 2.119.463-8-SSP/PR e inscrito no CPF nº 364.194.949-15, que tem como companheira **IVANELSIA FEITOSA GOMES**, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 1092654-2-SSP/MT e inscrita no CPF nº 631.716.941-15, residentes e domiciliados na Rua das Camélias nº 708, Jardim Maringá, em Sinop/MT; **MATILDE TERESINHA LIBERATTI TONIAZZO**, brasileira, Comerciante, portadora da CI RG nº 3.605.114-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 559.028.049-49 e seu marido **GILMAR JOÃO REGES TONIAZZO**, brasileiro, Comerciante, portador da CI RG nº 524.213-SSP/MT e inscrito no CPF nº 385.039.480-87, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Vergílio Jorge, nº 70, em Londrina/PR; **NATALINA DE JESUS MENDONÇA**, brasileira, viúva, Comerciante, portadora da CI RG nº 3.251.611-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 879.288.099-16, residente e domiciliada na Rua Manaus, nº 85, Apto 101, Bairro Centro, em Londrina/PR; **na proporção de 56,25% para MIQUELINA PAGLIARI LIBERATTI e 6,25% para cada um dos herdeiros**, imóvel avaliado em R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

MATRÍC.

FICHA

CONDIÇÕES:- As constantes do referido formal de partilha. O imóvel da presente matrícula fica em condomínio com a Viúva Meeira, os Herdeiros e Leonel Saconi. ITCD no valor de R\$ 10.661,94 (em conjunto com outros imóveis). INCRA nº 901.164.141.780-1. REF nº 109.640 do livro nº 01. Custas: R\$ 3.116,60. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial 

R-02-51.619:- DATA:-19.05.17:- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, dos bens deixados por falecimento de MARIA LUIZA LIBERATTI SACONI, falecida em 12.10.2016, lavrada em 06 de Abril de 2.017, às fls. nº 236/238, do livro nº 0064-A e Escritura Pública de Re-Ratificação de Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 28 de Abril de 2017, às fls nº 168/169, do livro nº 0065-A, ambas nas Notas do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, a Fração de 53,125% do imóvel da presente matrícula, foi partilhado da seguinte forma: **50% ao meeiro - LEONEL SACONI**, brasileiro, Aposentado, portador da CNH nº 00002366529-DETRAN/MT e inscrito no CPF sob nº 023.547.309-00, residente e domiciliado na Rua dos Papiros, nº 79, Setor Residencial Sul, em Sinop/MT; e **50% aos Herdeiros - ADILSON CARLOS SACONI**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CI RG nº 498.958-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 345.750.301-04, residente e domiciliado na Rua dos Papiros, nº 79, Residencial Sul, em Sinop/MT; e **GISLAINE ALEXANDRA SACONI**, brasileira, solteira, Funcionária Pública Estadual, portadora da CNH nº 00154709043-DETRAN/MT e inscrita no CPF sob nº 848.774.301-30, que declara conviver em união estável com **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Jardineiro Paisagista, portador da CI RG nº 6.908.165-7-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 983.090.649-34, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 406, Jardim Botânico, em Sinop/MT. Valor atribuído pelas partes em R\$ 1.000.000,00 e avaliado pela SEFAZ/MT em R\$ 1.000.000,00. **CONDIÇÕES:-** As constantes na referida Escritura. ITCD no valor de R\$ 62.534,67 (em conjunto com outros imóveis). PROT nº 138.570 do livro nº 01, de 08.05.2017. Custas: R\$ 3.852,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Maio de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial 

R-03-51.619:- DATA:-03.03.21:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada em 30 de Dezembro de 2.020, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. nº 228/229, do livro nº 0207, Fração Ideal de 31,25% do imóvel da presente matrícula foi adquirido por **LENOIR FELIPE BACHINSKI**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CNH nº 03117038108-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 304.824.889-72, residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras, nº 22, Setor Comercial, em Sinop/MT, por compra feita a **ANTONIO JOSÉ SERGIO LIBERATTI**, brasileiro, solteiro, Corretor de Imóveis, portador da CI RG nº 2.119.463-8-SESP/PR e inscrito no CPF nº 364.194.949-15, que declara conviver em União Estável, com **IVANELSIA FEITOSA GOMES**, brasileira, solteira, do Lar, portadora da CNH nº 02059824275-DETRAN/MT e inscrita no CPF nº 631.716.941-15, a qual comparece no ato na qualidade de Interveniante Anuente, concordando com a presente venda, em conformidade aos artigos 1.725 e 1.659, inciso I do Código Civil, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 708, Jardim Maringá, em Sinop/MT; e **MIQUELINA PAGLIARI LIBERATTI**, brasileira, viúva, Aposentada, portadora da CI RG nº 1277306-9-SSP/MT e inscrita no CPF nº 650.223.861-00, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 708, Jardim Maringá I, em Sinop/MT, no ato representada por seu bastante Procurador **ANTONIO JOSÉ SERGIO LIBERATTI**, já qualificado, através da Procuração lavrada às fls. nº 218, do livro nº 0333, do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, pelo preço de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), que será pago através de Notas Promissórias da seguinte forma: a) Notas Promissória nº 1/001, no valor de R\$ 50.000,00, emitida pelo outorgado comprador em 18.12.2020, com vencimento para 28.02.2022, tendo como recebedor Antonio José Sergio Liberatti; b) Nota Promissória nº 1/001, no valor de R\$ 150.000,00, emitida pelo outorgado comprador em 18.12.2020, com vencimento para 28.02.2022, tendo como recebedora Miquelina Pagliari, o não cumprimento da condição acima, enseja os vendedores a resolução do negócio, em conformidade com os Artigos 474 e 475 do Código Civil, servindo o presente Instrumento como título executivo extrajudicial, de acordo com o Artigo 784, Inciso II, do Novo Código de Processo Civil; Devido os condôminos Marta Arlete Liberatti, Conceição Aparecida Liberatti Salles, Julia Vera Lucia Aragão, Matilde Terezinha

MATRÍCULA
51.619

FICHA
002

RUBRICA
[Handwritten mark]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Liberatti Toniazzo, Natalina de Jesus Mendonça, Leonel Saconi, Adilson Carlos Saconi e Gislaire Alexandra Saconi, não terem comparecido no presente ato como intervenientes anuentes, concordando com a referida escritura, os outorgantes vendedores Antonio José Sergio Liberatti e Miquelina Pagliari Liberatti apresentaram as Notificações Extrajudicial aos Co-Proprietários, datadas de 31.01.2020; Contra-Notificação Extrajudicial, datada de 20.02.2020 e Notificação Judicial datada de 11.05.2020, endereçadas aos condôminos. ITBI no valor de R\$ 13.564,20. INCRA nº 901.164.141.780-1 e NIRF nº 5.914.433-5. PROT. nº 170.331 do livro nº 01, de 03.02.2021. Custas: R\$ 4.707,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Março de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. -*****[Handwritten signature]*

AV-04-51.619 - DATA: 28.01.2022 - BAIXA DE CLÁUSULA RESOLUTIVA: Procede-se a esta averbação conforme recibos de pagamento, expedidos em 13.01.2022, por **ANTONIO JOSÉ SERGIO LIBERATTI e MILQUELINA PAGLIARI LIBERATTI**, ambos acima qualificados, para constar a BAIXA da cláusula resolutiva, constante no **R-03-51.619** desta matrícula, referente a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo qual dão plena e geral quitação da quantia recebida. Protocolo nº 181.742 de 19.01.2022. O referido é verdade e dou fé. *[Handwritten signature]* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 16,50. Selo Digital nº BRH-29747.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 51619, e que o referido imóvel está livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie. O referido é verdadeiro e dou fé. Sinop-MT, 28 de janeiro de 2023 às 14:14:35.
[Handwritten signature]
Aparecida Maria Hartmann
Registradora
1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Mariana Cândido da Silva
Registradora Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169
BVH 33928 *[Handwritten mark]* SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 8, 176, 177
R\$ 60,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos


PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

SINOP - MT
REGISTRO DE IMÓVEIS



OFÍCIO Nº 004/2023 – SPFO/DAT

Sinop/MT, 17 de janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Luiz Henrique Magnani
Diretor de Gestão - Prodeurbs

Cumprimentando cordialmente, vimos através deste em repostas ao Ofício nº 010/PRODEURBS/DIR/2023, informar o valor venal por m² de acordo com base de dados do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Imóvel: **Chácara nº 420-A**, situado na Avenida André Antônio Maggi, s/nº, localizado no Bairro de Chácaras Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

O referido imóvel encontra-se no perímetro urbano do Município, dessa forma entende-se que o mesmo se enquadra no fator de localização da Planta Genérica de Valores Urbanos do Município, conforme Lei nº 136/2016.


Lei Complementar nº 136/2016 – Anexo I – Tabela I

"317 - Imóveis pertencentes ao Perímetro Urbano que perderam a característica de rural com baixa do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR ou outro que substitua - 9,21"

Valor Venal: De acordo com a base de dados do Município, o referido Imóvel tem seu valor venal avaliado em **RS 24,76/m² (Vinte e quatro reais e setenta e seis centavos por metro quadrado)**, para fins de tributos municipais (IPTU e ITBI).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


Carlos Miguel de Castro
Gerente de Administração Tributária
Portaria nº 049/2021

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

DATA: 31 de janeiro de 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo Único da presente Lei, à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Fundação Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.004.540/0001-00, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Cidade Universitária, Bairro Boa Esperança no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Os bens móveis descrito no artigo anterior deverão ser instalados no Projeto Farmácia Solidária da UFMT - Campus de Sinop, localizado na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1200 Bairro Residencial Cidade Jardim - Sinop - MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 31 de janeiro de 2023.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	NOTA FISCAL
139866	DESKTOP INTEL CORE I3 - POSITIVO	2.599,00	12700
139867	MONITOR 21,5" - POSITIVO	1.900,00	12700
139868	LEITORES OPTICOS DE CODIGO DE BARRAS - HOOPSON	210,00	12700
139869	LEITORES OPTICOS DE CODIGO DE BARRAS - HOOPSON	210,00	12700
140011	TABLET TELA DE 10" - MULTILASER	930,00	627
140012	TABLET TELA DE 10" - MULTILASER	930,00	627
139511	TELA DE PROJEÇÃO - SUMAY	840,00	12521
139427	CAIXA SOM AMPLIFICADA - SUMAY	739,00	1697
139428	HD EXTERNO 1TB - VINIK	356,00	1697
140191	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	552,75	49339
140192	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	1.289,75	49339
140016	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	1.289,75	48774
140017	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	1.289,75	48774
140018	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	1.289,75	48774
140013	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	552,75	48774
140014	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	552,75	48774
140015	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	552,75	48774

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências."*

O projeto de Lei em comento trata da autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa doar à UFMT – Campus de Sinop, 17 (dezessete) bens móveis conforme descritos no Anexo Único deste Projeto, para serem instalados no Projeto Farmácia Solidária da Universidade.

O projeto em apreço busca atender ao preconizado na Emenda Impositiva nº 015/2020 de autoria do Vereador Professor Mário, sob a dotação 14.001.10.303.0024.2086.4.4.90.52.00.00.15.000.000.750, para que a Secretaria Municipal de Saúde possa alocar recursos a UFMT – Campus de Sinop, através de convênio.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 003/2023

DATA: 31 de janeiro de 2023

SÚMULA: Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Festival de Música de Todos os Cantos - MUSICANTO, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso x do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XII do art. 87 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Festival de Música de Todos os Cantos – MUSICANTO.

Art. 2º. O MUSICANTO passa a ser um Evento Musical de caráter competitivo do município, devido à sua tradição e importância cultural no município.

Art. 3º. O MUSICANTO acontecerá no 3º trimestre de cada ano, por meio de uma Comissão Organizadora Mista vinculada à Diretoria de Cultura do município.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria de Cultura organizar, realizar, supervisionar e fiscalizar este Festival.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de janeiro de 2023.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 003/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *"Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Festival de Música de Todos os Cantos - MUSICANTO, e dá outras providências."*

A matéria em comento trata da autorização legislativa para que o Festival MUSICANTO, que este ano irá realizar a sua 7º edição, seja incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop. O Festival de Música de Todos os Cantos – MUSICANTO tem como principal objetivo incentivar a criação musical, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico-cultural do município, sendo considerado de suma importância cultural para a região.

O Festival MUSICANTO é um dos eventos que compõem o cronograma das atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sendo de responsabilidade da Diretoria de Cultura e Escola Municipal de Artes Viviane Maria Malheiros Dal Berto. O projeto visa o desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do município, incentivando a veiculação das atividades artísticas via internet, pois, contribuirá para a descoberta de novos artistas.

As participações e inscritos não se limita apenas para quem mora em Sinop, mas a nível nacional, isso faz com que o nosso município seja visto por outros lugares e com isso, potencializa o nosso crescimento. O Festival dialoga com a classe artística e é de caráter competitivo. Este evento fortalece o desenvolvimento social, econômico e social. Nos últimos dois anos o Festival recebeu em média 150 (cento e cinquenta) inscrições.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação e aprovação com a atenção de costume.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

02 FEV. 2023

Luiz Henrique

15:58 horas

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 001 / 2023

Autor:

MESA DIRETORA

Fixa Calendário Legislativo para 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixadas as datas em que os vereadores se reunirão em Sessão Ordinária, para os trabalhos legislativos de 2023, conforme o calendário abaixo:

Fevereiro - 06, 13 e 27	Agosto - 07, 14, 21 e 28
Março - 06, 13, 20 e 27	Setembro - 04, 11, 18 e 25
Abril - 03, 10, 17 e 24	Outubro - 02, 09, 16, 23 e 30
Mai o - 02, 08, 15, 22 e 29	Novembro - 06, 13, 21 e 27
Junho - 05, 12, 19 e 26	Dezembro - 04, 11 e 18
Julho - 03, 10 e 17	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Paulinho Abreu
Presidente

Toninho Bernardes
1º Secretário

Ademir Debortoli
1º Vice-Presidente

Juventino Silva
2º Vice-Presidente

Rocha Garcia
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> | <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> | <i>Requerimento</i> |
| <input type="checkbox"/> | <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> | <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> | <i>Emenda</i> |

Nº 001 / 2023

Autor: MESA DIRETORA

MENSAGEM AO PROJETO

Senhores vereadores:

Apresentamos aos nobres Edis a presente propositura, que visa instituir o calendário legislativo para o ano de 2023, estipulando as datas de realização das sessões ordinárias.

A escolha das datas se dá atendendo às disposições contidas no artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis e também à tradição, que elegeu as segundas-feiras como dia de realização das sessões ordinárias, sendo exceções os dias de ponto facultativo e feriado, quando as sessões são transferidas para outro dia da semana, que não a segunda-feira.

Isto posto, esperamos dos demais pares o voto favorável ao projeto que ora submetemos para análise.

Paulinho Abreu
Presidente

Toninho Bernardes
1º Secretário

Ademir Debortoli
1º Vice-Presidente

Juventino Silva
2º Vice-Presidente

Célio Garcia
2º Secretário